



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 5804 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 792, de 14 de novembro de 2017, que autorizou a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e conforme o Processo Administrativo nº 21.519/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$220.148,12 (duzentos e vinte mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos)**, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Crédito Adicional R\$
286	20.09.12.365.00190.2.116	0307 – FNDE / MEC	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Educação Infantil	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	220.148,12
						TOTAL	220.148,12

Art. 2º - A fonte de recursos para o Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **220.148,12 (duzentos e vinte mil cento e quarenta e oito reais e doze centavos)**, advém da transferência direta de recursos financeiros pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC - Resolução nº 014/2012 e Lei nº 12.695 de 25/07/12, tendo como favorecido a Prefeitura Municipal de Itaperuna, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de dezembro de 2017.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL